

Art. 3º O acesso dos usuários devidamente autorizados na forma desta Portaria, será restrito e vinculado ao órgão ou entidade da Administração Pública Estadual solicitante.

Art. 4º O prazo de validade do acesso ao Portal de Serviços pelo usuário autorizado é de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado mediante solicitação do titular do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ao Secretário de Estado da Fazenda.

Art. 5º O formulário de Pedido de Acesso ao Portal de Serviços SEFA - PERFIL: Órgão Público será disponibilizado para preenchimento no site da SEFA - Portal de Serviços, seção "CADASTRE-SE".

Art. 6º Ocorrendo algum impedimento ou desligamento do usuário autorizado durante o prazo de validade do acesso ao Portal de Serviços, o órgão ou entidade da Administração Pública Estadual deverá comunicar ao Secretário de Estado da Fazenda, para fins de realização do bloqueio do acesso às informações disponibilizadas no Portal de Serviços, sob pena de responsabilização da autoridade que deixar de realizar a comunicação.

Art. 7º Fica aprovado o formulário de Pedido de Acesso ao Portal de Serviços SEFA - Perfil: Órgão Público, conforme Anexo Único desta portaria.

Art. 8º A autoridade do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual solicitante e o usuário autorizado são responsáveis pela guarda do sigilo das informações acessadas nos termos desta portaria.

Art. 9º Fica revogada a Portaria n.º 248, de 28 de agosto de 2006.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO

PEDIDO DE ACESSO AO PORTAL DE SERVIÇO SEFA – PERFIL: ÓRGÃO PÚBLICO

DADOS DO USUÁRIO:

NOME:.....

E-MAIL:.....

FUNÇÃO/CARGO:..... CPF:.....

.....

SERVIÇO SOLICITADO:

☐ CONSULTA PAGAMENTOS	☐ SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA
---	--

DADOS DO TITULAR DO ÓRGÃO/ENTIDADE (SOLICITANTE)

NOME:.....

E-MAIL:

FUNÇÃO/CARGO:..... CPF:.....

.....

DADOS DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

NOME:.....

.....

C.N.P.J.:.....SIGLA:.....

..... ASSINATURA DO USUÁRIO DATA: / /	 ASSINATURA DO TITULAR DO ÓRGÃO/ENTIDADE DATA: / /
---	---

OBSERVAÇÃO: O PRAZO DE VALIDADE DE ACESSO SERÁ DE 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ATIVAÇÃO DO ACESSO.

Protocolo: 476993

PORTARIAS DE REVOGAÇÃO DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE IPVA CAIF/DTR

PORTARIA Nº 2019330003042, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019
MOTIVO: Revogar a Portaria n.º 2019330001753, de 22 de março de 2019, que concedeu a isenção do IPVA.
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007.
INTERESSADO: ELY DE ANDRADE GOMES.
CPF: 009.289.092-04.
MARCA/MODELO: RENAULT/DUSTER 20 D 4X2A.
CHASSI: 93YHSR2LAFJ681291.

PORTARIA Nº 2019330003109, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019
MOTIVO: Revogar a Portaria n.º 2019330002232, de 23 de maio de 2019, que concedeu a isenção do IPVA.
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007.
INTERESSADO: DIMAS CARLOS LIMA BARROS.
CPF: 136.625.702-20.
MARCA/MODELO: FIAT/WEEKEND ADVENTURE.
CHASSI: 9BD374175F5071737.

Protocolo: 476965

PORTARIA N. 1449/2019-GS/SEFA, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, Considerando os autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por intermédio da Portaria n. 1875 de 07/08/2018 , publicada no Diário Oficial do Estado sob o n. 33.685 de 23/08/2018 e a Manifestação n. 399/2019, da Consultoria Jurídica desta Secretaria.
Resolve:
Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar em referência, com fundamento no inciso I do art. 201, da Lei Estadual n.

5.810/1994. Visto que, não foram encontradas provas que pudessem confirmar os fatos comunicados por servidora da SEFA.
RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Protocolo: 477036

ADMISSÃO DE SERVIDOR

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 1413 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

LOTAR, a contar de 13/09/2019, a servidora ANA CAROLINE DA CRUZ CORRÊA, Gerente Fazendário, na CGLC/DAD .
RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 1414 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

LOTAR, a contar de 13/09/2019, a servidora IVANA DOS SANTOS VAZ, Secretário de Gabinete, na DAD .
RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 1431 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

LOTAR, a contar de 17/09/2019, a servidora ANA PAULA BARBOSA DE CARVALHO AZEVEDO, Coordenador Fazendário, na CGLC/DAD .
RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 1432 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

DESIGNAR, a contar de 17.09.2019, a servidora ANA PAULA BARBOSA DE CARVALHO AZEVEDO, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Fazendário da CGLC/DAD .
RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 1433 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

REVOGAR, a contar de 17/09/2019, os efeitos da Portaria nº 1173, de 12/07/2019, publicada no DOE nº 33.925, de 18/07/2019, que designou a servidora ROSEMARY SOUSA DA SILVA, Técnico em Gestão Pública, Id Func nº 4154/1, como responsável pelos processos da CGLC/DAD.
RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 1434 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

LOTAR, a contar de 17/09/2019, a servidora ROSEMARY SOUSA DA SILVA , Id Func nº 4154/1 , ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, na CCONT/DICONTF .
RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 1437 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

REVOGAR, a contar de 17/09/2019, os efeitos da Portaria nº 189, de 22/01/2019, publicada no DOE nº 33.787, de 23/01/2019, que designou o servidor JOSÉ DA SILVA NAVA JUNIOR, Consultor Jurídico do Estado, Id Func nº 8014582/5, para exercer o cargo em comissão de Diretor Fazendário da CONJUR.
RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 1415 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

REMOVER, a pedido o servidor WALMIR LIMA MIRANDA, Assistente Administrativo, Id Func nº 3251764/1, da CGAL/DAD para a CERAT de Redenção.
RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 1416 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

REMOVER, a pedido a servidora ALFREDINA DE MIRANDA TEIXEIRA, Assistente Administrativo, Id Func nº 33162/1, da CGPE/DAD para a CECOMT.
RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 1417 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

REMOVER, a pedido a servidora PATRICIA SILVA DA SILVA, Técnico em Gestão Cultural, Id Func nº 5149142/4, da CGAL/DAD para a CGPE/DAD.
RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 477212

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 12/2019
Partes: Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA e o Município de Jacundá/PA.
Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica e institucional entre os participantes, com a implantação de sistema de apoio logístico do MUNICÍPIO para melhorar o atendimento do serviço de emissão de Nota Fiscal Avulsa Eletrônica -NFA a da SEFA, por pessoas físicas e jurídicas estabelecidas no Município, para as situações previstas nos incisos I,II,III,V e VI do art.346 do RICMS aprovado pelo Decreto nº4.676, de 2001.
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.
Foro: Belém – Pará
Data da Assinatura: 04/09/2019
Ordenador Responsável: RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Protocolo: 477168